

O Direito Autoral E A Difusão Da Cultura

Maria Do Rosário Moreira Da Gama Malcher

MBA em Gestão Cultural

Profº. Antonio Cabral

O presente trabalho está voltado para as manifestações da alma exteriorizadas através de processos criativos tais como a música, a dança e pintura, ou seja, a cultura não material. Pretende abordar questões de como, no Brasil de hoje, uma adequada política pública, pode resguardar os direitos morais e patrimoniais dos criadores de obras intelectuais, o interesse da coletividade em partilhar tal conhecimento e fomentar a cultura nacional como atividade economicamente relevante, para que nossos músicos, compositores, dramaturgos, poetas, escritores, coreógrafos, pintores, escultores, dançarinos, atores, artistas circenses, em suma os autores nacionais, não tenham mais que difundir sua arte em troca de pão. Para tal, apresenta-se no primeiro momento o panorama histórico no Brasil e no mundo dos direitos autorais, no segundo momento considerações acerca da necessidade ou não de revisão da Lei 9.610/98 e por fim, questões contemporâneas e como o papel do Estado na supervisão dos órgãos de gestão coletiva, visando investigar e responder a seguinte problemática: Como a Observância do Direito Autoral pode Contribuir para Difusão Cultural no Brasil?

Palavras-chave: Direito Autoral. Lei 9.610/98. Gestão Cultural. Cultura

Convênio:

Associação Brasileira de Gestão Cultural

CNPJ 07 629 312 0001 – 08

www.abgc.org.br

